



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

### **LEI Nº 2567 DE 20 DE JUNHO DE 2006.**

**“Abre crédito especial no valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais):

02 - EXECUTIVO

02 – 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 46.500,00

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02 - 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1034 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 46.500,00 – FICHA N.º 160

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 20 de Junho de 2006.**

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**MARCIA REGINA DE LOURENÇO**  
**DIRETORA DE GABINETE**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)

Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)